153

LEI Nº 4.294

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2006, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento das despesas com pessoal e atende às normas e determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2006 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela 7 - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Tabela 9 - Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4° Os valores apresentados no anexo de que trata o art. 3° estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 5° As metas-fim da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2006, estão estabelecidas por programas no Plano Plurianual, relativo ao período 2006/2009, e especificadas no Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 6° A Lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1° A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 7° A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2006 e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2005.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2006, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

155

Art. 8° A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais - RPPS, e corresponderá à diferença positiva entre as estimativas de receitas e despesas orçamentárias do RPPS.

Art. 9° A Lei orçamentária deverá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar transferências financeiras ao Fundo de Previdência - FAPEN referente às despesas com amortização da Dívida e a Contribuição Patronal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10. O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projeto de Lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias ao equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 11. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e deve ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na Legislação Municipal preexistente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12. Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido

diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1° Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I, do caput;

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II.

§ 2° Estão a salvo das regras contidas no § 1° a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente de caráter meramente homologatório.

§ 3° No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1° Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem

adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 14, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e ao fundo previdenciário - FAPEN.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

158

Art. 17. Em atendimento ao disposto no art. 4°, I, "e", da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da Lei Orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1° As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio para apuração do custo das ações de cada programa.

§ 2° A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 18. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1° No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2° A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 19. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis:

I - Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Estado de Minas Gerais - Comando do Corpo de Bombeiros Militar;

III - Ministério da Defesa - Tiro de Guerra 04 - 034;

IV - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Minas Gerais;

V - Secretaria de Estado de Educação - Centro de Referência dos Professores;

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

VII - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VIII - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região - Vara do Trabalho de Varginha;

XI - União Federal - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 20. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Se a Lei Orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2005 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for promulgada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações,

desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 22. Integram esta Lei o Anexo I - Metas de Resultados Fiscais, composto pelas Tabelas nº 1 a 9 e o Anexo II - Metas Fim/2006.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 30 de agosto de 2005; 122° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

CÂMARA MUNICIPAL

8080 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração do Poder Legislativo			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
01	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.100.000,00
01	122	Manutenção dos serviços de transporte	50.000,00
01	126	Manutenção dos sistemas de informações	20.000,00
		TOTAL	**1.170.000,00**

8020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo:

Elaborar a legislação municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
01	031	Atividades Legislativas	800.000,00
01	031	Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo	30.000,00
01	031	Construção do Prédio da Câmara Municipal	500.000,00
		TOTAL	**1.330.000,00**

TOTAL GERAL	**2.500.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	760.000,00
04	122	Manutenção dos serviços de transporte	10.000,00
04	122	Manutenção e conservação de bens imóveis	2.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	2.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
04	122	Manutenção Imprensa (impressão e serviços)	15.000,00
04	122	Contrato mídia	400.000,00
04	122	Equipamentos	10.000,00
		TOTAL	1.201.000,00

8015 REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Representar o Município judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a jurisprudência.

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
02	062	Consultoria e assessoramento jurídico do município	25.000,00
02	062	Custas judiciais	50.000,00
		TOTAL	75.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	10.000,00
04	122	Manutenção dos serviços de transporte	5.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	2.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
04	121	Criação de novas secretarias: Meio ambiente, abastecimento,	
		transporte e Habitação (Mauntenção serviços administrativos)	50.000,00
15	452	Obras do orçamento participativo (Manut. Serviços adminstrativos)	100.000,00
04	122	Festividades cívicas e folclóricas	20.000,00
		TOTAL	**189.000,00**

TOTAL GERAL	**1.465.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	121	Plano Diretor	35.000,00
04	121	Geoprocessamento	200.000,00
04	122	Fortalecimento Institucional	20.000,00
04	121	Revisão da Planta genérica de valores	20.000,00
04	121	Desenvolvimento de projetos	25.000,00
		TOTAL	300.000,00

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.021.250,00
04	122	Manutenção dos serviços de transporte	10.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações - AMPLIAÇÃO	5.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	10.000,00
		TOTAL	1.046.250,00

TOTAL GERAL	1.346.250,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo:

Prover a segurança a população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas governamentais.

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
06	181	Colaboração para o custeio e investimento do Corpo de Bombeiros	10.000,00
02	061	Colaboração para o custeio e investimento do Forum Local	30.000,00
06	181	Convênio Polícia Militar, Civil e Federal	60.000,00
06	153	Colaboração para o custeio da Junta Militar e Tiro de Guerra	10.000,00
		TOTAL	110.000,00

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de encargos previdênciários e inativos do Município

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
09	271	Encargos de Previdência (INSS)	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Possibilitar Ajustes no Orçamento Durante sua Execução

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
99	999	Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais	1.000,00
		TOTAL	1.000,00

TOTAL GERAL	8.104.500,00

ANEXO II - METAS FIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal

Função	Sub-função	Ações	Valor (R$)
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	6.234.000,00
04	122	Manutenção dos serviços de transporte	2.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	100.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos (Treinamento e bolsa de estudo)	2.000,00
04	122	Contribuição à AMBASP	61.000,00
04	122	Leilão	1.000,00
04	128	Plano de carreiras	7.000,00
04	122	Criação de cargos efetivos/Contratação temporária	2.000,00
04	122	Transferência financeira ISA	450.000,00
04	122	Contribuição ao CRES	2.000,00
04	128	Construção de auditório SESMT/Consultórios	10.000,00
04	122	Manutenção e melhorias no Programa de vale transporte	2.000,00
04	122	Manutenção e melhorias no Ticket alimentação	2.000,00
04	122	Manutenção e melhorias nos subsídios financeiros concedidos aos	
		servidores na prestação de serviços médicos	5.000,00
04	122	Manutenção e melhorias no atendimento do ISA/Varginha	2.500,00
04	122	Implantação de Programas que possam contribuir com servidores	
		municipais em necessidades especiais	5.000,00
04	122	Implantação do serviço de microfilmagem dos documentos funcio-	
		nais de servidores municipais	2.000,00
04	122	Implantação do serviço de microfilmagem/digitalização dos docu-	
		mentos existentes no arquivo geral da administração municipal	2.000,00
04	122	Convênio / Clube da 3ª idade	2.000,00
		TOTAL	6.893.500,00

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo:

Pagamento de precatórios judiciais

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
28	846	Precatórios Judiciais	50.000,00
28	846	Depósitos Judiciais	50.000,00
		TOTAL	100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8010 ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

Objetivo:

Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça fiscal

Função	Código	Ações	Valor (R$)
04	8302	Manutenção do Cadastro Tributário do Município	10.000,00
04	8312	Normatização da Gestão Tributária	5.000,00
04	8322	Auditoria e Fiscalização Tributária	20.000,00
4	8322	Auditoria e Fiscalização Tributária	20.000,00
04	8332	Lançamento e Cobrança de Tributos	10.000,00
04	8342	Remuneração dos Serviços de Arrecadação	10.000,00
04	8352	Cobrança da Dívida Ativa	10.000,00
04	8362	Sistema informatizados de arrecadação municipal ISSQN eletrônico	20.000,00
04	8372	Melhoria das Receitas de Transf. de outras Esferas de Governo	10.000,00
04	8314	Incentivo à educação fiscal (Computadores)	10.000,00
		TOTAL	125.000,00

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Código	Ações	Valor (R$)
04	8202	Manutenção dos serviços administrativos	1.207.000,00
04	8202	Manutenção dos serviços administrativos	30.000,00
04	8202	Manutenção dos serviços administrativos (DESPESAS DE CAPITAL)	15.000,00
28	0112	Contribuição ao PASEP	648.000,00
		TOTAL	1.900.000,00

9005 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal

Função	Código	Ações	Valor (R$)
28	0002	Juros da Dívida Pública Municipal	532.354,75
28	0012	Amortização da Dívida Pública Municipal	1.048.350,25
		TOTAL	1.580.705,00

	TOTAL GERAL	3.605.705,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1005 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DO CIDADÃO

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços médicos de atenção básica de saúde			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
10	301	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	7.410.000,00
10	301	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde/ manutenção	1.500.000,00
10	301	Atendimento Bucal	250.000,00
10	128	Capacitação dos Servidores da Saúde	5.000,00
10	301	Ampliação e reforma de Unidades de Saúde	10.000,00
10	301	Construção de Unidades de Saúde	10.000,00
10	301	Contratação de exames médicos	25.000,00
		TOTAL	**9.210.000,00**

1010 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de Saúde da Família como eixo estruturante			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
10	301	Aquisição de material permanente	30.000,00
10	301	Insumos necessários para manter as 23 equipes de saúde família	30.000,00
10	301	Convênio Hospital Regional/ Programa Saúde da Família	2.000,00
		TOTAL	**62.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	302	Ampliação e Reforma de Unid. Ambulat., Emergencial e Hospitalar	5.000,00
10	302	Equipamento e material permanente para pronto atendimento	25.000,00
10	302	Construção de nova maternidade	100.000,00
10	302	Transferência ao Hospital Regional	2.000.000,00
10	302	Aquisição de equipamentos e material permanente	50.000,00
10	302	Manutenção de equipamentos médico hospitalares e odontológicos	5.000,00
10	302	Convênio CISSUL	84.000,00
		TOTAL	2.269.000,00

1020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo:

Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária ofertados à população

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	304	Insumos	2.000,00
10	304	Material permanente	3.500,00
10	304	Folha de pagamento	2.000,00
10	304	Combustível, manutenção e peças	5.000,00
		TOTAL	12.500,00

1025 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo:

Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	305	Insumos setor de epidemiologia e unidades	2.000,00
10	305	Folha de pagamento vigilânica epidemiológica	2.000,00
10	305	Material permanente	2.000,00
10	305	Combustível e manutenção de veículos	5.000,00
		TOTAL	11.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo:

Garantir o acesso da população aos medicamentos e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	301	Aquisição de medicamentos	2.200.000,00
10	301	Gerenciamento para conservação, controle e segurança	20.000,00
10	301	Farmácia popular do Brasil	100.000,00
		TOTAL	2.320.000,00

1035 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo:

Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação nos diferentes ciclos da vida
Reduzir a mortalidade infantil

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	306	Fornecimento de Leite	3.000,00
10	306	Fornecimento de óleo de soja	2.000,00
10	306	Aquisição de complexo vitamínico VitaPed	2.000,00
		TOTAL	7.000,00

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	121	Planejamento do sistema de saúde	5.000,00
10	122	Manutenção dos serviços de transporte	20.000,00
10	122	Manutenção dos sistemas de Informações	35.000,00
10	122	Locação de veículos	10.000,00
10	122	Habilitação na gestão plena de sistema municipal	10.000,00
10	122	Aquisição de veículos	30.000,00
		TOTAL	110.000,00

TOTAL GERAL	14.001.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo:

Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
12	361	Funcionamento do Ensino Fundamental	4.600.000,00
12	361	Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos	100.000,00
12	361	Funcionamento da Educação Especial do Ensino Fundamental	69.045,00
12	128	Aperfeiçoamento dos docentos do Ensino Fundamental	50.000,00
12	361	Conservação de Unidades do Ensino Fundamental	100.000,00
12	361	Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	100.000,00
12	361	Construção de Unidades do Ensino Fundamental	300.000,00
12	361	Apoio às entidades privadas e filantrópicas do Ensino Fundamental	50.000,00
12	361	Valorização do Magistério - Fundef	8.900.000,00
12	361	Transporte Escolar	1.200.000,00
		TOTAL	**15.469.045,00**

2010 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo:

Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
12	365	Funcionamento das Creches	800.000,00
12	128	Aperfeiçoamento dos docentos da Educação Infantil	10.000,00
12	365	Conservação de Unidades de Educação Infantil	10.000,00
12	365	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	10.000,00
12	365	Construção de Unidades de Educação Infantil	150.000,00
12	365	Apoio às entid. privadas e filantrópicas de Educ. Infantil	10.000,00
		TOTAL	**990.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Objetivo:

Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
12	362	Funcionamento do Ensino Médio	50.000,00
12	362	Funcionamento do Ensino Médio para Jovens e Adultos	20.000,00
12	362	Funcionamento da Educação Especial do Ensino Médio	3.000,00
12	128	Aperfeiçoamento dos docentes do Ensino Médio	8.000,00
12	362	Conservação de Unidades do Ensino Médio	20.000,00
12	362	Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Médio	20.000,00
12	362	Construção de Unidades do Ensino Médio	50.000,00
		TOTAL	171.000,00

2020 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo:

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação profissional

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
12	363	Funcioamento da Educação Profissional	50.000,00
12	128	Aperfeiçoamento dos docentes da Educação Profissional	5.000,00
12	363	Conservação de Unidades de Educação Profissional	30.000,00
12	363	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Profissional	30.000,00
12	363	Construção de Unidades de Educação Profissional CEFET	100.000,00
12	363	Apoio às entidades privadas e filantrópicas da Educação Profissional.	30.000,00
		TOTAL	245.000,00

2025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
12	364	Apoio às entidades privadas e filantrópicas de Ensino Superior	50.000,00
12	364	Concessão de Bolsas de Estudo de Ensino Superior	20.000,00
		TOTAL	70.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1035 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo:

Reduzir a desnutrição e promover a alimentação nos diferentes ciclos de vida

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
12	306	Fornecimento da Merenda Escolar Ensino Fundamental	2.500.000,00
12	306	Fornecimento da Merenda Escolar - CRECHES	300.000,00
		TOTAL	2.800.000,00

2040 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo:

Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
12	122	Dinheiro Direto na escola	63.000,00
12	122	Dinheiro Direto na escola - MUNICIPAL	150.000,00
		TOTAL	213.000,00

2090 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
12	361	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
12	361	Manutenção dos serviços de transporte	30.000,00
12	361	Manutenção e conservação de bens imóveis	50.000,00
12	361	Planejamento do sistema de educação	10.000,00
12	361	Manutenção dos sistemas de informações	30.000,00
12	361	Desenvolvimento de recursos humanos	10.000,00
		TOTAL	330.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3020 LIVRO ABERTO

Objetivo:

Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
13	392	Manutenção da Bibliotecа Publica Municipal	150.000,00
		TOTAL	**150.000,00**

TOTAL GERAL	**20.438.045,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

4005 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARENTE

Objetivo:

Atender a jovens menores de 24 anos com risco social em comunidades de baixa renda

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
08	243	Combate à prostituição infanto-juvenil - Programa Sentinela	20.000,00
08	243	Qualificação de jovens sob risco social	50.000,00
08	243	Assistência sócio-educativa ao adolescente menor infrator	50.000,00
08	243	Orientação ao Jovem sobre os efeitos maléficos da droga	10.000,00
08	243	Campanha educativa de combate ao turismo sexual	5.000,00
08	243	Construção de Centros da Juventude	1.000,00
08	243	Agentes jovens de desenvolvimento social e humano	204.000,00
08	243	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.000,00
08	243	Apoio à entidades de atendimento à Juventude	480.000,00
08	243	Laboratório de Informática - Ciame	10.000,00
08	243	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	162.000,00
08	243	Programa Social Básico atendimento á Infância	232.000,00
08	243	Implantação do Centro de atendimento à criança	1.000,00
08	243	Implantação do Centro de atendimento à criança	1.000,00
08	244	Casa de passagem - Aquisição de área e construção	2.000,00
08	244	Manutenção da casa de passagem	2.000,00
08	243	Programa de atenção às adolescentes grávidas	10.000,00
		TOTAL	1.260.000,00

4010 ATENÇÃO AO TRABALHADOR

Objetivo:

Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego, elevando a produtividade e a renda

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
11	331	Identificação do Trabalhador com direito ao Abono Salarial	2.000,00
11	333	Qualificação do Trabalhador	2.000,00
11	333	Identificação de vagas e colocação do trabalhador no mercado de trabalho	2.000,00
11	126	Sistema de Informações sobre Empregados e Desempregados	2.000,00
11	331	Orientação e Campanha Informativa sobre o Seguro-Desemprego	2.000,00
11	334	Incubadora de cooperativas	30.000,00
		TOTAL	40.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

4015 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo:

Promover a valorização da pessoa idosa, estimulando a sua independência funcional e assistência social			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
08	241	Atendimento à pessoa idosa	2.000,00
08	241	Lazer do idoso	2.000,00
08	241	Construção de Clube da Terceira Idade	2.000,00
08	241	Apoio à Faculdade da Terceira Idade	2.000,00
08	241	Apoio à Entidades de atendimento ao idoso	2.000,00
08	241	Aquisição de área e infraestrutura do condomínio p/idosos carentes	2.000,00
08	241	Construção de unidades (kitinetes) p/ idosos sozinhos e carentes	2.000,00
08	241	Conselho do Idoso	2.000,00
		TOTAL	16.000,00

4020 ENFRENTAMENTO À POBREZA

Objetivo:

Assegurar condições mínimas de sobrevivência para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
08	244	Atendimento em Albergues/migrantes, passagens e outros	10.000,00
08	243	Bolsa família	2.000,00
08	694	Empréstimo do Banco do Povo	2.000,00
08	244	Manutenção do PAIF/ FNAS	108.000,00
08	244	Implantação novo PAIF	2.000,00
08	244	Manutenção do novo PAIF	2.000,00
08	244	Auxílio natalidade - atendimento a gestantes	2.000,00
08	244	Auxílio funeral	2.500,00
08	244	Campanha educativa visando combate a mendicância no município	2.000,00
08	244	Manutenção do restaurante popular I	30.000,00
08	244	Reforma e adequação imóvel p/ implantação restaurante popular II	1.500,00
08	244	Manutenção do restaurante popular II	1.000,00
08	244	Banco de alimentos	10.000,00
08	244	Doação de vales transportes	3.000,00
08	244	Cozinhas comunitárias	2.000,00
08	244	Compra direta local	10.000,00
		TOTAL	190.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

4025 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Objetivo:

Previnir a incidência das deficiências, assegurar o atendimento integral e contribuir para habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
08	128	Capacitação de recursos humanos p/ atendimento de pessoas	2.000,00
08	242	Campanha educativa s/o direito da pessoa portadora de deficiência	2.000,00
08	242	Funcionamento do Conselho dos Direitos das Pessoas portadoras	2.000,00
08	242	Edição e distribuição de informações na área da deficiência	500,00
08	242	Apoio à entid. de atendimento às pessoas portadoras de deficiências	30.000,00
08	244	Apoio a Entidades Sociais e Filantrópicas (FUVAE)	50.000,00
08	244	Ampliação e melhorias no espaço físico da FUVAE	1.000,00
		TOTAL	87.500,00

4090 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de assistência social do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
08	122	Manutenção dos serviços administrativos- Folha de pagtº	2.504.000,00
08	122	Manutenção dos serviços de transporte	10.000,00
08	122	Manutenção e conservação de bens imóveis	2.000,00
08	126	Manutenção dos sistemas de informações	5.000,00
08	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
08	244	Manutenção do Conselho Tutelar	2.000,00
08	244	Manutenção do Conselho de Assistência Social	2.000,00
		TOTAL	2.527.000,00

4100 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Objetivo:

Dotar as entidades contempladas de recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
08	244	Apoio a entidades sociais e filantrópicas	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

6025 MORAR MELHOR

Objetivo:

melhorar a infra-estrutura urbana para a população em de exclusão social

Função	Sub-Função	Ações	Valor(R$)
16	482	Estudos de projetos habitacionais	2.000,00
16	482	Aquisição de terrenos para viabilização de conjuntos habitacionais	2.000,00
16	482	Infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais PSH VARGEM	200.000,00
16	482	Construção de unidades Habitacionais PSH VARGEM (Em andamento)	100.000,00
16	482	Construção de unidades Habitacionais PSH II VARGEM	50.000,00
16	482	Construção de Unidades Habitacionais - São José	50.000,00
16	482	Construção de Unidades Habitacionais - Vila Vicentina	10.000,00
16	482	Construção de Unidades Habitacionais PSHs futuros	1.000,00
16	482	Melhorias das condições de habitabilidade	2.000,00
16	482	Obras emergenciais habitacionais	15.000,00
		TOTAL	432.000,00

6045 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Objetivo:

operação dos serviços funerários do município

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
15	452	Reforma e Ampliação do cemitério	10.000,00
15	452	Administração da Funerária Municipal	10.000,00
15	452	Reforma e Ampliação do velório	10.000,00
15	452	Melhorias na funerária (aquisição de veículo)	25.000,00
15	452	Material de consumo	5.000,00
		TOTAL	60.000,00

TOTAL GERAL	4.614.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6005 CIDADE LIMPA

Objetivo:

Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
15	452	Limpeza Pública Domiciliar	700.000,00
15	452	Recolhimento do Lixo Hospitalar	30.000,00
15	452	Destinação do Lixo	400.000,00
15	452	Varriação de ruas	280.000,00
15	452	Aquisição de caminhões coletores	100.000,00
15	452	Estruturação departamento de limpeza (Manutenção limpeza urbana)	10.000,00
		TOTAL	1.520.000,00

6010 CIDADE BONITA

Objetivo:

Manter e melhorar o aspecto físico da cidade

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
15	452	Conservação de Praças, Parques e Jardins	100.000,00
15	452	Pintura de guias e sargetas	20.000,00
		TOTAL	120.000,00

6015 MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Manter a malha viária do município em boas condições operacionais de tráfego

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
15	451	Conservação de vias públicas	3.100.000,00
15	451	Recapeamento de vias públicas	900.000,00
15	451	Pavimentação de vias públicas	300.000,00
15	452	Aquisição de equipamentos	200.000,00
		TOTAL	4.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6020 TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo:

Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
26	453	Operação do sistema de transporte coletivo do município	10.000,00
26	453	Subsídio às empresas concessionárias de transportes coletivos	1.000,00
26	453	Administração do sistema de transporte coletivo do município	2.000,00
26	453	Estudos e pesquisas para operação e melhoria do sistema de Transporte	5.000,00
26	782	Construções de Abrigos de Usuários e Coletivos Urbanos	20.000,00
26	453	Implantação de terminal circular urbano	3.000,00
26	453	Promover o programa, projeto de educação e conscientização	
		sobre o trânsito para toda a população garantindo segurança	
		e qualidade	5.000,00
26	453	Criar política para tratamento mobiliário urbano	5.000,00
26	453	Capacitação do corpo técnico	2.000,00
26	453	Elaboração de novas redes de transporte para mobilidade urbana	2.000,00
26	453	Elaboração de políticas públicas para gestão do transporte escolar	
		objetivando maior eficiência e qualidade	2.000,00
26	453	Criar políticas para subsidiar as tarifas de transporte público	
		Investir em tecnologia e logística para fiscalização e operação no	
		trânsito	2.000,00
26	453	Elaborar políticas de redução de acidente de trânsito, através de	
		estudos e implementação de projetos pela engenharia de tráfego	5.000,00
26	453	Investir em pesquisas e estatísticas para formação de um banco de	
		dados sobre trânsito em nosso município	5.000,00
26	453	Concurso público para técnico de transporte e trânsito, auxiliar	
		administrativo e cadistas	2.000,00
26	453	Contratação de consultoria para treinamento e reciclagem dos	
		técnicos do DMTT	2.000,00
26	453	Estudo e estatística sobre o impacto da gratuidade nos transportes	
		coletivos urbanos.	2.000,00
		TOTAL	75.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6025 MORAR MELHOR

Objetivo:

Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
16	482	Infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais	50.000,00
16	482	Melhorias das condições de habitabilidade	2.500,00
		TOTAL	52.500,00

6030 TRÂNSITO RACIONAL

Objetivo:

Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município

Função	Sub-Função	Ações	Valor(R$)
15	451	Administração do sistema viário do município	5.000,00
15	451	Manutenção de semáforos	12.500,00
15	451	Sinalização horizontal e vertical do município	300.000,00
15	451	Implantação de semáforos	50.000,00
15	451	Estudos e pesquisas para melhoria do sistema viário	2.000,00
15	451	Construção e Reforma de Rotatórias	5.000,00
15	451	Padronizar as calçadas, dando maior segurança aos usuários	5.000,00
15	451	Elaborar estudos de segurança nas travessias da malha ferroviária	
		dentro do perímetro urbano.	2.000,00
15	451	Implantar a malha de transportes não motorizados/ciclovia	2.000,00
15	451	Implantar passarelas na área urbana com objetivo de dar maior	
		segurança aos usuários	2.000,00
15	451	Construção da sede do DMTT(Administração sistema viário mun)	10.000,00
15	451	Aquisição de frota e equipamento para fiscalização e operação do	
		transporte e trânsito	25.000,00
15	451	Reativação do conselho municipal de trânsito - COMUT	2.000,00
15	451	Desenvolver projetos na gestão de fiscalização e gerenciamento de	
		multas e recursos	5.000,00
		TOTAL	427.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6035 CONTROLE DE ENCHENTES

Objetivo:

Reduzir os pontos críticos de enchentes do município

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
17	512	Limpeza e conservação de córregos e canais	10.000,00
17	512	Canalização de córregos e canais	500.000,00
17	512	Estudos de pontos críticos de enchentes	2.000,00
		TOTAL	512.000,00

6090 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infra-estrutura urbana do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
15	122	Manutenção dos serviços administrativos	3.867.000,00
15	122	Manutenção e conservação de bens imóveis	20.000,00
15	126	Manutenção dos sistemas de informações	5.000,00
15	452	Obras do Orçamento Participativo	100.000,00
15	122	Renovação da frota	100.000,00
15	122	Aquisição de área para secretaria de obras	2.000,00
15	122	Pavimentação do pátio da secretaria de obras	2.000,00
15	122	Otimização da oficina mecânica	50.000,00
04	122	Plano de carreira	2.000,00
15	122	Treinamento de funcionários	2.000,00
15	122	Compra de equipamentos e ferramentas	25.000,00
		TOTAL	4.175.000,00

TOTAL GERAL	11.382.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ E AGRICULTURA

7005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Objetivo:

Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
20	606	Assistência técnica e extensão rural	80.000,00
20	571	Pesquisas tecnológicas para a agricultura e pecuária	5.000,00
20	605	Desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural	5.000,00
20	605	Apoio ao agropolo regional(subvenção BIOVAR/OCID)	250.000,00
20	573	Implantação de incubadoras agricolas	5.000,00
20	603	Controle de pragas e doenças na agricultura	2.000,00
20	603	Campanha educativa de erradicação de pragas e doenças	2.000,00
20	602	Manutenção do Matadouro Municipal	20.000,00
20	605	Construção do CEASA	5.000,00
20	601	Eventos/ Mamona biodiesel	5.000,00
20	601	Eventos/ Café	2.000,00
20	601	Eventos/ Exposição industrial armazenagem de café	2.000,00
20	601	Eventos/ Circuito sul mineiro de agricultura	2.000,00
20	601	Máquinas, equipamentos e veículos	10.000,00
20	601	Equipamentos de informática	5.000,00
20	601	Comunicação rádio	2.000,00
20	602	Implantação do projeto de inseminação artificial (Promoção da pecuária local)	2.000,00
20	605	Mercado do produtor	10.000,00
		TOTAL	414.000,00

7025 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo:

Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental

Função	Sub-Função	Ações	Valor(R$)
18	541	Implantação de Aterro Sanitário	500.000,00
18	541	Parque São Francisco	10.000,00
18	541	Vegetação topo, cercamento nascente, viveiro	10.000,00
		TOTAL	520.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7010 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo:

Fortalecer a indústria do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
22	661	Implantação do Distrito Industrial	2.000,00
22	661	Ampliação do Distrito Industrial	500.000,00
22	661	Implantação de Incubadora Industriais	10.000,00
22	661	Estudos sobre oportunidades de investimentos no Município	2.000,00
22	661	Apoio à Entidades de Apoio de Inovação Tecnológica	5.000,00
22	661	Capacitação de Jovens Empreendedores	2.000,00
22	661	Qualificação e Requalificação de Trabalhadores do Município	2.000,00
22	334	Estudos na área de Tecnologia Industrial	5.000,00
22	571	Capacitação de Jovens Empreendedores	2.000,00
26	782	Terminal de cargas	2.500,00
22	662	Finalização do condomínio chinês	50.000,00
22	661	Compra de patrulha para terraplanagem (coord desenvolvimento industrial)	5.000,00
22	661	Duplicação do condomínio Cláudio Galvão Nogueira	55.000,00
		TOTAL	642.500,00

7015 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO

Objetivo:

Promover o fortalecimento do setor terciário, reduzindo a compra no comércio nos municípios vizinhos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
23	691	Capacitação de funcionários através do SENAI/SENAC	2.000,00
23	691	Eventos e feiras p/ demonstração produtos produzidos em Varginha	2.000,00
		TOTAL	4.000,00

7030 DESENVOLVIMENTO DAS MICRO EMPRESAS

Objetivo:

Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro empresas mediante capacitação empresarial e divulgação e acesso a novas tecnologia

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
23	691	Capacitação de empreendedores de micro empresas	2.000,00
23	691	Estudos para a promoção da micro empresa	2.000,00
23	573	Implantação de Incubadoras de Micro empresas	2.000,00
		TOTAL	6.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ E AGRICULTURA

7030 DESENVOLVIMENTO DAS MICRO EMPRESAS

Objetivo:

Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro empresas mediante capacitação empresarial, divulgação e acesso a novas tecnologias

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
23	691	Capacitação de empreendedores de micro empresas	2.000,00
23	691	Estudos para a promoção da micro empresa	2.000,00
23	573	Implantação de Incubadoras de Micro empresas	2.000,00
23	691	Análise de viabilidade econômica das micro empresas	2.000,00
		TOTAL	8.000,00

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	50.000,00
04	121	Manutenção dos serviços de transporte	30.000,00
04	121	Manutenção e conservação de bens imóveis	2.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	2.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
04	121	Manutenção serviço de terceiros	8.000,00
04	121	Manutenção despesas com pessoal	547.000,00
		TOTAL	641.000,00

TOTAL GERAL	1.583.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor(R$)
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	260.000,00
04	121	Manutenção dos serviços de transporte	28.000,00
04	121	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	7.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	3.000,00
		TOTAL	299.000,00

TOTAL GERAL	299.000,00

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

7015 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO

Objetivo:

Promover o fortalecimento do setor terciário, reduzindo a compra no comércio nos municípios vizinhos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
23	691	Capacitação dos comerciantes	2.000,00
23	691	Promoção do comércio local	5.000,00
23	691	Capacitação dos empregados do setor de comércio e serviço	2.000,00
23	691	Implantação do camelódromo	10.000,00
		TOTAL	19.000,00

7020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo:

Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
23	695	Estudos para o desenvolvimento do Turismo Sustentável local	5.000,00
23	695	Formatação de Projetos Turísticos	2.000,00
23	695	Fomento à produção de artigos artesanais para consumo turístico	2.000,00
23	695	Promoção de Turismo Sustentável Local em Municípios	2.000,00
23	695	Eventos Turísticos no Município	50.000,00
23	695	Realização de Oficinas para o Turismo	2.000,00
23	695	Roteiro Turístico para a cidade e Região	2.000,00
23	695	Sinalização Turística do Município	5.000,00
23	695	Desenvolvimento da pesca amadora	2.000,00
23	695	Implantação de infra-estrutura turística no município	5.000,00
23	695	Implantação de projetos turísticos	10.000,00
23	695	Programa de turismo integrado ao lago de furnas	2.000,00
23	695	Aquisição de áreas para fins turísticos	5.000,00
23	695	Obras e reformas em parques municipais e zoológico	30.000,00
23	695	Embelezamento da cidade	5.000,00
23	695	Obras de infraestrutura em terrenos para fins turísticos	5.000,00
		TOTAL	134.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
04	121	Manutenção dos serviços de transporte	2.000,00
04	121	Manutenção e conservação de bens imóveis	2.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	2.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
04	121	Despesas com pessoal	570.000,00
26	782	Manutenção da rodoviária	70.000,00
26	781	Manutenção do aeroporto	15.000,00
		TOTAL	863.000,00

TOTAL GERAL	1.016.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5005 ESPORTE: DIREITO DE TODOS

Objetivo:

Contribuir para insersão social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer, diminuindo a situação de exclusão e risco de jovens na faixa etária até 24 anos pela intensificação da prática esportiva

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
27	812	Funcionamento de núcleos de esportes	100.000,00
27	812	Promoção de eventos esportivos	50.000,00
27	812	Capacitação de recursos humanos em esportes	2.000,00
27	812	Campanha para a prática de esportes	2.000,00
27	812	Implantação de núcleos de esportes	10.000,00
27	812	Modernização da infra-estrutura esportiva	10.000,00
27	812	Implantação de infra-estrutura esportiva	500.000,00
		TOTAL	674.000,00

5090 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto e lazer do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
27	122	Manutenção dos serviços administrativos	590.000,00
27	122	Manutenção dos serviços de transporte	15.000,00
27	122	Manutenção e conservação de bens imóveis	10.000,00
27	126	Manutenção dos sistemas de informações	2.000,00
27	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
27	812	Subvenções	500.000,00
		TOTAL	1.119.000,00

TOTAL GERAL	1.793.000,00

Total Administração Direta	72.907.000,00

ANEXO II - METAS FIM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3005 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Conservar, ampliar e revitalizar o patrimônio cultural do município

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
13	391	Preservação de acervo cultural	2.500,00
13	391	Conservação de Unidades culturais do município	20.000,00
13	391	Manutenção do Conselho do Patrimônio Cultural do Município	28.522,00
		TOTAL	**51.022,00**

3010 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo:

Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
13	392	Promoção de eventos culturais	318.550,00
13	392	Apoio a projetos culturais de música e arte cênicas	6.050,00
13	392	Apoio a Grupos Folclóricos	15.000,00
13	392	Manutenção da Rádio Melodia	300.425,00
13	392	Manutenção dos serviços administrativos	405.675,00
13	392	Manutenção da TV Princesa	299.440,00
13	392	Manutenção da Banda Marcial Municipal	50.485,00
13	392	Manutenção da Casa da Cultura	13.350,00
13	392	Manutenção do Centro Cultural	33.070,00
		TOTAL	**1.442.045,00**

3015 MEMÓRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
13	391	Funcionamento do Museu do Município	141.510,00
13	391	Ampliação de acervos do Museu Municipal	2.500,00
13	391	Preservação de acervos museológicos	2.625,00
13	391	Promoção e eventos museológicos	3.750,00
13	391	Aquisição de imóvel para instalações do Museu Municipal	15.000,00
13	391	Preservação de acervo cultural	2.500,00
		TOTAL	**167.885,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

3090 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
13	122	Manutenção dos serviços administrativos	224.048,00
13	122	Aquisição de imóvel para instalações da Administração	15.000,00
		TOTAL	**239.048,00**

TOTAL GERAL	**1.900.000,00**

191

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade			
Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	302	Reforma da lavanderia	13.800,00
10	302	Reforma da cozinha	11.500,00
10	302	Ampliação da oncologia	37.000,00
10	302	Reforma da recepção principal	19.700,00
10	302	Projeto hospital Vigilância sanitária	23.800,00
10	302	Projeto hospital Corpo de Bombeiros	14.900,00
10	302	Projeto paisagistico	
10	302	Alteração no projeto elétrico	16.800,00
10	302	Reparo nas esquadrias	31.450,00
10	302	Reforma da recepção da ortopedia	28.600,00
10	302	Troca do piso total	79.000,00
10	302	Operacionalização do serviço de C.T.I.	600.000,00
10	302	Aquisição de aparelho de endoscopia digestiva	50.000,00
10	302	Transformação do Pronto atendimento em unidade de urgência	2.400.000,00
10	302	Aquisição de aparelho de braquioterapia	600.000,00
10	302	Aquisição de aparelho de acelerador linear	
10	302	Aquisição de fonte de cobalto	
10	302	Reestruturação de cargos (pessoal) RH	
10	302	Adequação do sistema de esgoto	42.000,00
10	302	Pintura externa do prédio	
10	302	Sistema de aterramento	8.900,00
10	302	Qualificar sistema de ar comprimido	21.600,00
10	302	Adequar sistema de ar a vácuo	19.900,00
10	302	Construção de nova área para manutenção	
10	302	Refazer altura da cobertura da área de entrada de ambulância	
10	302	Construção do prédio para administração (2 andares)	
10	302	Construção de nova área para cozinha e refeitório	
10	302	Construção do centro de diagnóstico (anexo pronto atendimento)	
10	302	Construção de ala para isolamento de pacientes	
		TOTAL	4.018.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
10	122	Manutenção dos serviços hospitalares	14.142.050,00
10	122	Reestruturação de cargos	
		TOTAL	14.142.050,00

TOTAL GERAL	18.161.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

GUARDA MUNICIPAL

6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo:

Prover a segurança a população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas governamentais.

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
06	181	Aquisição de veículos, motocicletas e bicicletas	40.000,00
06	181	Aquisição de equipamentos de telecomunicação	30.000,00
06	181	Treinamento e qualificação de servidores	35.000,00
06	181	Vigilância eletrônica	50.000,00
06	181	Manutenção da unidade	62.500,00
06	181	Convênios	12.500,00
		TOTAL	**230.000,00**

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	181	Aquisição de veículo	
06	181	Construção da sede - Guarda Municipal	
06	181	Aquisição de móveis e equipamentos	10.000,00
06	181	Treinamento e qualificação de servidores	2.500,00
06	181	Manutenção da unidade	1.381.000,00
06	181	Convênios	2.500,00
		TOTAL	**1.396.000,00**

TOTAL GERAL	**1.626.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo:

Pagamento de precatórios judiciais			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
28	846	Precatórios Judiciais	250.000,00
		TOTAL	**250.000,00**

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de encargos previdênciários e inativos do Município			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
09	272	Pagamento de Inativos	4.000.000,00
09	271	Pagamento de Pensionistas	500.000,00
09	272	Devolução de Valores Indevidos	100.000,00
		TOTAL	**4.600.000,00**

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Possibilitar Ajustes no Orçamento Durante sua Execução			
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor (R$)**
99	999	Capitalização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.827.000,00
		TOTAL	**2.827.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	410.000,00
04	122	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.500,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	37.500,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	5.000,00
		TOTAL	454.000,00
		TOTAL GERAL	8.131.000,00

Total Administração Indireta	29.818.000,00

Total Administração Direta	72.907.000,00
Total Administração Indireta	29.818.000,00
Total Geral	102.725.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 1º

R$ milhares

Especificação	2006			2007			2008		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)
Receita total	116.334	110.795	0,0586	125.649	113.968	0,0583	131.274	114.490	0,0565
Receitas não-financeiras (I)	106.571	101.497	0,0537	116.820	105.960	0,0542	122.468	106.810	0,0528
Despesa total	107.861	102.725	0,0544	118.145	107.161	0,0548	123.656	107.846	0,0533
Despesas não-financeiras (II)	105.236	100.225	0,0530	115.388	104.661	0,0535	121.477	105.946	0,0523
Resultado primário (I-II)	1.335	1.272	0,0007	1.432	1.299	0,0007	990	864	0,0004
Resultado Nominal	7.598	7.237	0,0038	6.554	5.945	0,0030	2.243	1.957	0,0010
Dívida pública consolidada	14.282	13.602	0,0072	7.780	7.057	0,0036	5.807	5.065	0,0025
Dívida pública líquida	-44.337	-42.226	-0,0223	-53.108	-48.171	-0,0246	-57.476	-50.128	-0,0248

Fontes e notas explicativas:

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II

R$ milhares

Especificação	I-Metas Previstas em 2004	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	92.371	0,0560	97.880	0,0593	5.509	5,9640
Receitas Não- Financeiras (I)	89.067	0,0540	91.233	0,0553	2.166	2,4319
Despesa Total	90.603	0,0549	94.382	0,0572	3.779	4,1709
Despesas Não-Financeiras (II)	88.810	0,0539	88.066	0,0534	-744	-0,8377
Resultado Primário (I-II)	257	0,0002	3.167	0,0019	2.910	1.132,2957
Resultado Nominal	2.197	0,0013	6.070	0,0036	3.873	176,2858
Dívida Pública Consolidada	10.919	0,0066	20.327	0,0123	9.408	86,1617
Dívida Consolidada Líquida	-13.080	-0,0079	-28.584	-0,0173	-15.504	118,5321

Fontes e notas explicativas:

- Os dados da Coluna I - Metas previstas em 2004 foram extraídos do Anexo II - Metas Fiscais Tabela 1 e 2 da Lei 3949 de 16 de setembro de 2003(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004).

- Os dados da Coluna II - Metas realizadas em 2004 são valores históricos extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município e figuram consolidados no Demonstrativo I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo III - Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

- Os percentuais (% PIB) foram obtidos apartir do PIB do Estado de Minas Gerais no ano de 2004 = 164.889.549 da Tabela Parâmetros de Referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Valores a preços correntes

Especificação	2003	2004		2005		2006		2007		2008	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	80.021	97.880	22,32	105.207	7,49	116.334	10,58	125.649	8,01	131.274	4,48
Receitas não-financeiras (I)	72.847	91.233	25,24	96.198	5,44	106.571	10,78	116.820	9,62	122.468	4,83
Despesa total	82.646	94.382	14,20	94.339	-0,05	107.861	14,33	118.145	9,53	123.656	4,66
Despesas não-financeiras (II)	81.200	88.066	8,46	92.189	4,68	105.236	14,15	115.388	9,65	121.477	5,28
Resultado primário (I-II)	-8.353	3.167	-137,91	4.009	26,59	1.335	-66,70	1.432	7,27	991	-30,80
Resultado Nominal	-1.005	6.070	-703,98	6.405	5,52	7.598	18,63	6.554	-13,74	2.243	-65,78
Dívida pública consolidada	4.268	20.327	376,27	19.485	-4,14	14.282	-26,70	7.780	-45,53	5.807	-25,36
Dívida pública líquida	-21.361	-28.584	33,81	-34.989	22,41	-44.337	26,72	-53.108	19,78	-57.476	8,22

Valores a preços constantes

Especificação	2003	2004		2005		2006		2007		2008	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	92.127	104.729	13,68	105.207	0,46	110.795	5,31	113.968	2,86	114.490	0,46
Receitas não-financeiras (I)	83.868	97.617	16,39	96.198	-1,45	101.497	5,51	105.960	4,40	106.810	0,80
Despesa total	95.149	100.986	6,13	94.339	-6,58	102.725	8,89	107.161	4,32	107.846	0,64
Despesas não-financeiras (II)	93.484	94.228	0,80	92.189	-2,16	100.225	8,72	104.661	4,43	105.946	1,23
Resultado primário (I-II)	-9.616	3.389	-135,24	4.009	18,29	1.272	-68,27	1.299	2,12	864	-33,49
Resultado Nominal	-1.158	6.494	-660,79	6.405	-1,37	7.237	12,99	5.945	-17,85	1.957	-67,08
Dívida pública consolidada	4.913	21.749	342,68	19.485	-10,41	13.602	-30,19	7.057	-48,12	5.065	-28,23
Dívida pública líquida	-24.593	-30.584	24,36	-34.989	14,40	-42.226	20,68	-48.171	14,08	-50.128	4,06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fontes e notas explicativas:

- Os valores a preços correntes para os exercícios de 2003 e 2004 são dados históricos consolidados dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município, para 2005 referem-se as reestimativas do exercício em curso. No que tange a 2006/2008 são estimativas que consideram a tendência de variação dos valores da receita, despesa, dívida pública, resultado primário e nominal.

- Os valores a preços constantes tomam as reestimativas de 2005 como referencial para com base na variação média anual da inflação(Tabela Parâmetros de Referencia)estabelecer os valores para 2003, 2004 e 2006 à 2008.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II

R$ milhares

Especificação	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio/Capital	37.224	100,00	40.622	100,00	593	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	37.224	100,00	40.622	100,00	593	100,00

Regime Previdenciário

Especificação	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	49.787	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	100,00	0	100,00	49.787	100,00

Fontes e notas explicativas:

- Os dados históricos relativo aos exercícios de 2002 a 2004 são valores extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- No tópico Regime Previdenciário o Patrimônio foi apurado no exercício de 2004, quando iniciou-se a contabilização em separado das atividades do Fundo de Previdência do Município [FAPEN].

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II — R$ milhares

Receitas Realizadas	2002	2003	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0	0	163
Alienação de Bens Imóveis	14	7	10
TOTAL (I)	**14**	**7**	**173**

Despesas Liquidadas	2002	2003	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**3.372**	**4.480**	**10.449**
Investimentos	2.952	3.698	4.992
Inversões Financeiras	0	355	85
Amortização da Dívida	420	427	5.372
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	**0**	**0**	**0**
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL (II)	**3.372**	**4.480**	**10.449**
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	**-3.358**	**-4.473**	**-10.276**

Fontes e notas explicativas:

- As Receitas Realizadas com a Alienação de Ativos nos exercícios de 2002 a 2004 são dados históricos consolidados e foram extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público Municipal.

- As Despesas Liquidadas, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização de Dívida são dados consolidados e foram extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público Municipal e demonstram que as Despesas de Capital superam os valores dos Ativos Alienados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

R$ milhares

Receitas Realizadas	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	**6.266**	**8.246**	**7.839**
Receita de Contribuições	**1.508**	**1.593**	**1.891**
Pessoal Civil	1.508	1.593	1.891
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	4.758	6.653	5.948
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**2.913**
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	2.913
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	**3.016**	**2.931**	**2.138**
Contribuição Patronal do Exercício	**3.016**	**2.931**	**2.138**
Pessoal Civil	3.016	2.931	2.138
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	**0**	**0**	**0**
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**9.282**	**11.177**	**12.890**

Despesas Liquidadas	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**0**	**0**	**5**
Despesas Correntes	0	0	5
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.563**	**12.362**	**4.157**
Pessoal Civil	2.563	12.362	4.157
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**2.563**	**12.362**	**4.162**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	**6.719**	**-1.185**	**8.728**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**23.279**	**24.032**	**32.761**

Fontes e notas explicativas:

- As Receitas e Despesas Previdenciárias do RGPS são dados históricos apurados nos Balanços dos Exercícios de 2002 a 2004, apontam o Resultado Previdenciário de cada ano e apresenta a evolução das Disponibilidades Financeiras.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a — Em valores correntes — R$ milhares

Exercício	Repasse contribuição patronal	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasse recebido para cobertura de débito
2005	0	4.421	6.840	-2.419	0
2006	0	12.117	9.817	2.300	6.315
2007	0	12.945	10.618	2.327	7.074
2008	0	14.143	11.808	2.335	8.252
2009	0	14.906	12.550	2.356	8.961
2010	0	15.915	13.543	2.372	9.932
2011	0	16.827	14.430	2.397	10.781
2012	0	22.002	15.601	6.401	15.911
2013	0	22.049	16.758	5.291	15.911
2014	0	22.118	17.624	4.494	15.911
2015	0	22.178	18.472	3.706	15.911
2016	0	22.212	19.284	2.928	15.911
2017	0	22.261	19.835	2.426	15.911
2018	0	22.351	20.200	2.151	15.911
2019	0	22.399	21.277	1.122	15.911
2020	0	22.467	21.600	867	15.911
2021	0	22.543	22.258	285	15.911
2022	0	22.630	22.304	326	15.911
2023	0	22.710	22.606	104	15.911
2024	0	22.784	22.810	-26	15.911
2025	0	22.872	22.644	228	15.911
2026	0	22.953	22.729	224	15.911
2027	0	23.027	22.774	253	15.911
2028	0	23.096	22.810	286	15.911
2029	0	23.185	22.559	626	15.911
2030	0	23.267	22.411	856	15.911
2031	0	23.338	22.328	1.010	15.911
2032	0	23.422	22.035	1.387	15.911
2033	0	23.493	21.975	1.518	15.911
2034	0	23.569	21.778	1.791	15.911
2035	0	23.649	21.494	2.155	15.911
2036	0	7.816	21.118	-13.302	15.911
2037	0	7.758	22.261	-14.503	15.911
2038	0	7.806	22.160	-14.354	0
2039	0	7.860	21.921	-14.061	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

Fontes e notas explicativas:

- Os valores informados foram obtidos junto ao Banco do Brasil - BB Previdência, documento de Reavalição Atuarial 2005. Os critérios adotados e os resultados encontrados são os que constam dos documentos anexos e do Parecer Atuarial datado de 14/07/2005.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V — Em valores correntes — R$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição	2006	2007	2008	Compensação
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX				
		0	0	0 000	
TOTAIS		**0**	**0**	**0**	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2006
Aumento Permanente de Receita	5.588
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências do Fundef	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**5.588**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.588**
Saldo Utilizado (IV)	**4.462**
Impacto de Novas DOCCs	4.462
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**1.126**

Fonte e Notas Explicativas:

- O valor previsto para 2006 como aumento permanente da Receita corresponde ao Resultado do Comparativo entre a receita total reestimada para 2005 e a receita estimada para 2006.

- O valor previsto para 2006 - impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado corresponde ao somatório do Resultado do Comparativo entre as despesas com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, juros e amortização da dívida pública dos exercícios de 2005/2006.

- Os dados foram obtidos a partir dos Demonstrativos I - Cálculo das Receitas do anexos de Metas Fiscais e Demonstrativo II - Cálculo das Despesas do anexo de Metas Fiscais.

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2004 e valores constantes a preços de 2005, para os anos de 2005 a 2008

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2004	Reestimativa 2005	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008
RECEITAS CORRENTES	**97.217**	**101.934**	**107.342**	**111.815**	**112.680**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**14.910**	**18.115**	**20.618**	**23.581**	**23.760**
Impostos	**13.707**	**16.620**	**17.620**	**20.523**	**20.642**
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	4.665	5.820	6.570	8.223	8.292
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.067	1.460	1.460	1.460	1.460
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.523	7.750	8.000	9.250	9.300
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.452	1.590	1.590	1.590	1.590
Taxas	**1.203**	**1.495**	**2.998**	**3.058**	**3.118**
Pelo Exercício do Poder de Polícia	422	465	466	466	466
Pela prestação de serviços	781	1.030	2.532	2.592	2.652
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**5.479**	**3.681**	**5.081**	**5.161**	**5.244**
Contribuições Sociais para o RPPS	4.029	2.031	2.031	2.055	2.080
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.450	1.650	3.050	3.106	3.164
RECEITA PATRIMONIAL	**6.263**	**6.575**	**6.694**	**6.704**	**6.719**
Receitas Imobiliárias	0	1	11	11	11
Receitas de Valores Mobiliários	6.257	6.546	6.655	6.665	6.680
Demais Receitas Patrimoniais	6	28	28	28	28
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	11.852	13.495	14.803	14.923	15.167
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**57.721**	**63.862**	**63.037**	**64.337**	**64.680**
Transferências da União	**19.229**	**22.887**	**21.037**	**23.137**	**23.480**
Fundo de Participação dos Municípios	12.044	16.600	16.600	16.600	16.600
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	17	3	4	4	4
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	**7.168**	**6.284**	**5.233**	**6.533**	**6.876**
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	832	800	800	800	800
Transferência Financeira da CIDE	142	230	230	230	230
Transferências do SUS	2.980	2.541	2.316	2.316	2.316
Transferência do Salário-educação (FNDE)	484	473	473	473	473
Demais Transferências do FNDE	454	407	407	407	407
Transferências do FNAS	639	645	645	645	645
Demais Transferências da União	1.637	1.188	362	1.662	2.005
Transferências dos Estados	**30.056**	**33.860**	**34.085**	**34.085**	**34.085**
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	25.139	28.400	28.400	28.400	28.400
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	4.208	4.900	4.900	4.900	4.900
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	469	560	560	560	560
Demais Transferências dos Estados	240	0	225	225	225
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	6.723	6.954	6.954	6.954	6.954
Transferências de Instituições Privadas	1.220	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	35	4	4	4	4
Transferências de Convênios	458	157	157	157	157
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	6.764	3.160	4.063	4.063	4.064
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEF)	5.772	6.954	6.954	6.954	6.954
RECEITAS DE CAPITAL	**663**	**3.273**	**3.453**	**2.153**	**1.810**
Operações de crédito	390	2.463	2.643	1.343	1.000
ALIENAÇÃO DE BENS	**173**	**10**	**10**	**10**	**10**
Alienação de Bens Móveis	163	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	10	10	10	10	10
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	100	800	800	800	800
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	**97.880**	**105.207**	**110.795**	**113.968**	**114.490**

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2004 e valores constantes a preços de 2005, para os anos de 2005 a 2008

LRF, art. 4º, § 2º, II

209

- Os valores "arrecadados 2004" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- Os valores "reestimativa 2005" são dados da execução orçamentária do exercício corrente base abril/maio e projetam até dezembro as receitas das entidades do Poder Público do Município, considerando suas tendências.

- Os valores "estimativas 2006, 2007 e 2008" são dados que tomam como base a receita reestimada para 2005 no âmbito das entidades do Poder Público do Município, em valores constantes para o período, excetuando-se os itens de receita em que se pretende promover o incremento na arrecadação via alteração na legislação tributária e ou ações administrativas.

Demonstrativo nº 2

CÁCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2004 e valores constantes a preços de 2005, para os anos de 2005 a 2008

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2004	Reestimativa 2005	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008
DESPESAS CORRENTES	**83.866**	**86.984**	**91.246**	**94.052**	**95.522**
1 Pessoal e Encargos Sociais	43.335	43.314	47.105	49.202	51.972
2 Juros e Encargos da Dívida	941	850	1.000	1.000	700
3 Outras Despesas Correntes	39.590	42.820	43.141	43.850	42.850
DESPESAS DE CAPITAL	**10.516**	**7.355**	**8.652**	**9.944**	**9.624**
4 Investimentos	5.056	5.955	7.002	8.294	8.274
5 Inversões Financeiras	**85**	**100**	**150**	**150**	**150**
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	85	100	150	150	150
6 Amortização da Dívida	5.375	1.300	1.500	1.500	1.200
RESERVA DE CONTINÊNCIA	**0**	**0**	**2.827**	**3.165**	**2.700**
Para suplementações	0	0	0	3.165	2.700
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	2.827	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	**94.382**	**94.339**	**102.725**	**107.161**	**107.846**

Demonstrativo nº 2

CÁCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2004 e valores constantes a preços de 2005, para os anos de 2005 a 2008

LRF, art. 4º, § 2º, II

- Os valores "Empenhado 2004" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- Os valores "reestimativa 2005" são dados da execução orçamentária do exercício corrente base abril/maio e projetam até dezembro as despesas das entidades do Poder Público do Município, considerando suas tendências.

- Os valores "estimativas 2006, 2007 e 2008" são dados que tomam como base a despesa reestimada para 2005 no âmbito das entidades do Poder Público do Município, em valores constantes para o período, considerando nos itens de despesa a expansão nas de caráter continuado e nos investimentos.

Demonstrativo nº 3

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2003 e 2004 em valores correntes; 2005 a 2008 em valores constantes a preços de 2005

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**21.300**	**20.327**	**19.485**	**13.602**	**7.057**	**5.065**
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.073	4.331	6.650	6.130	5.903	5.065
Precatórios posteriores a 5.5.2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	**201**	**14.275**	**11.281**	**6.635**	**1.035**	**0**
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	**201**	**14.275**	**11.281**	**6.635**	**1.035**	**0**
Previdenciárias - INSS	201	160	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	14.115	11.281	6.635	1.035	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	17.026	1.721	1.554	837	119	0
DEDUÇÕES (II)	**43.814**	**48.911**	**54.474**	**55.828**	**55.228**	**55.193**
Ativo Disponível	27.367	35.802	44.000	50.000	55.000	56.000
Haveres financeiros	**16.447**	**13.109**	**10.474**	**5.828**	**228**	**-807**
Empréstimos e financiamentos	17.026	14.115	11.281	6.635	1.035	0
Outros créditos	15	77	20	20	20	20
(-) Restos a Pagar processados	0	49	50	50	50	50
(-) Depósitos	594	1.034	777	777	777	777
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-22.514**	**-28.584**	**-34.989**	**-42.226**	**-48.171**	**-50.128**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	**-22.514**	**-28.584**	**-34.989**	**-42.226**	**-48.171**	**-50.128**

Especificação	2004	2005	2006	2007	2008
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			**7.237**	**5.945**	**1.957**
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	**6.070**		**7.598**	**6.554**	**2.243**

Demonstrativo nº 3

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2003 e 2004 em valores correntes; 2005 a 2008 em valores constantes a preços de 2005

LRF, art. 4º, § 2º, II

213

- Os valores "realizados 2003 e 2004" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- Os "valores constantes - projeção 2005/2008" são estimativas relativa a dívida consolidada, seu comportamento no período e apuração do resultado nominal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2005 = 1)
2003	9.30	0.8686
2004	7.60	0.9346
2005	7.00	1.0000
2006	5.00	1.0500
2007	5.00	1.1025
2008	4.00	1.1466

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

PIB do estado de Minas Gerais		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2003	166.983.034	145.036.120
2004	176.431.900	164.889.549
2005	182.607.017	182.607.017
2006	188.998.262	198.448.175
2007	195.613.202	215.663.555
2008	202.459.664	232.140.251

Metodologia de Cálculo:
PIB Nacional de 2003 e 2004 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.
Adotado crescimento real de 3,5% ao ano para 2005, 2006, 2007 e 2008.
PIB Estadual fixado com base na mesma proporção (9.32%) ocorrida em 2002, conforme dados informados pelo IBGE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO II - METAS FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos

Função	Sub-Função	Ações	Valor (R$)
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	10.000,00
04	121	Manutenção dos serviços de transporte	2.000,00
04	121	Manutenção e conservação de bens imóveis	2.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	2.000,00
04	121	Despesas com pessoal	90.000,00
		TOTAL	106.000,00

TOTAL GERAL	758.500,00